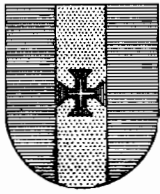


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 18

Quinta-feira, 7 de Junho de 1984

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 532/84:

Aprova a minuta do contrato para o fornecimento e montagem do equipamento de cozinha da Escola de Formação Profissional Hoteleira da Quinta Magnólia e delega os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Trabalho.

Resolução n.º 533/84:

Aprova a minuta do contrato para execução dos trabalhos de «Abastecimento de água à Pousada do Pico do Arieiro» e delega os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 534/84:

Aprova a minuta do contrato para execução da obra de construção do Parque de campismo do Porto Moniz e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 535/84:

Aprova a minuta do contrato adicional para execução das obras de acesso à Zona de Lazeres da Praia Formosa 1.ª fase e delega os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 536/84:

Aprova a minuta do contrato para execução da empreitada do Edifício Solar — Porto Santo e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 537/84:

Aprova a minuta do contrato adicional para a construção da Escola Secundária da Levada — Ampliação do Bloco C e delega os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 538/84:

Aprova a minuta do contrato para execução da obra de «Pavimentação da Estrada Municipal entre o Moinho do Valente e Moinho da Serra» e delega os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 539/84:

Aprova a minuta do contrato adicional para execução da obra de «Acesso ao sítio do Pinheiro e concordância com a antiga Estrada Regional 104 na Ponte Vermelha, incluindo uma nova ponte.» e delega os poderes de representação da Região Autónoma na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 540/84:

Atribui um subsídio no valor de 17 677 068\$50 à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM).

Resolução n.º 541/84:

Autoriza, atendendo à realização da 5.ª conferência HPB/CEE/ONU, que a Caixa Económica do Funchal proceda à abertura, a título excepcional, no dia 26 de Maio de 1984 (sábado) de um posto de câmbios.

Resolução n.º 542/84:

Atribui ao Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira a coordenação e organização do serviço de ambulâncias que operam na Região conferindo capacidade para estabelecer acordos ou protocolos, bem como determinando o preço das tarifas de transporte em auto-maca, ou ambulância, de acordo com os fixados para o serviço a quilómetro dos automóveis de aluguer sem distintivo e cor padrão, adoptando as correspondentes actualizações.

Resolução n.º 543/84:

Encarrega o Presidente do Governo Regional de propor à Assembleia Regional, um diploma que crie o Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses.

Resolução n.º 544/84:

Encarrega o Secretário Regional da Educação de, no final deste ano e nos próximos anos lectivos, propor

nar um encontro para troca de pontos de vista entre o Presidente do Governo e as alunas e os alunos dos dois últimos anos do Curso Complementar, com manifestação da mesma disponibilidade em relação à Escola do Ensino Particular.

Resolução n.º 545/84:

Concede um subsídio no valor de 5 000 contos ao Colégio Salesiano.

Resolução n.º 546/84:

Encarrega a Secretaria Regional do Equipamento Social de tomar medidas imediatas tendo em vista a necessidade urgente de salvaguardar as ligações rodoviárias e bens em perigo após o escorregamento de terras na freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava.

Resolução n.º 547/84:

Concede o aval à firma Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda. para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 18 256 397\$00, resolvendo incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 548/84:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º B, necessária à «Obra de construção dos silos de cimento para a Região Autónoma da Madeira» e delega os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Resolução n.º 549/84:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 55, necessária à «obra de esforço de repovoamento florestal da Ilha do Porto Santo» e delega os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 550/84:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 34, necessária à «obra de correcção e alargamento da ER n.º 215 (Estrada Monumental), localizada nos sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Pionais freguesia de São Martinho, concelho do Funchal» e delega os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 551/84:

Atribui um subsídio de 32 635 268\$00 às empresas de transportes urbanos e interurbanos, relativo ao mês de Maio.

Resolução n.º 552/84:

Resolve autorizar o contrato adicional à empreitada de «Obras de recuperação do edifício da Misericórdia da Calheta», delegando os poderes de representação

na assinatura do contrato no Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 553/84:

Delega no Secretário Regional do Planeamento e Finanças, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura de compra, pelo valor global de 102 120 000\$00, das fracções «B-Cave» dos Blocos «Um e Dois» e «C-R/C» do «Bloco Dois» do complexo urbano denominado «Edifício Bom Jesus» situado entre as Ruas 31 de Janeiro e da Conceição, freguesia de Santa Luzia, cidade e concelho do Funchal em regime de propriedade horizontal.

Resolução n.º 554/84:

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que cria o «Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses».

Resolução n.º 555/84:

Antecipa o pagamento de dez milhões de escudos (10 000 000\$00) à Câmara Municipal do Funchal, relativo ao mês de Junho.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Portaria n.º 56/84:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Despacho Normativo n.º 5/84:

Esclarece o regime das faltas dadas ao abrigo do art.º 4.º do Decreto com força de Lei n.º 19478 de 18.3.31.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 532/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para o fornecimento e montagem do equipamento de cozinha da Escola de Formação Profissional Hoteleira da Quinta Magnólia, de que é adjudicatária a firma Freitas & Neto, Limitada;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Trabalho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 533/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução dos trabalhos de «Abastecimento de água à Pousada do Pico do Arieiro», de que é adjudicatária a Empresa Construtora Madeirense, Limitada;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 534/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução da obra de construção do Parque de Campismo do Porto Moniz, de que é adjudicatário Vicente Pestana Aragão;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 535/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional para execução das obras de acesso à Zona de Lazeres da Praia Formosa — 1.ª fase, de que é adjudicatária a firma Construtora do Tâmega, Limitada;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 536/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada do Edifício Solar — Porto Santo, de que é adjudicatário Remígio José Marques;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 537/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional para a Construção da Escola Secundária da Levada — Ampliação do Bloco C, de que é adjudicatária a firma Alberto Martins Mesquita & Filhos, Limitada;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 538/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução da obra de «Pavimentação da Estrada Municipal entre o Moinho do Valente e Moinho da Serra», de que é adjudicatária a firma Construtora do Tâmega, Lda.;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 539/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional para execução da obra de «Acesso ao Sítio do Pinheiro e concordância com a antiga Estrada Regional 104 na Ponte Vermelha, incluindo uma nova ponte», de que é adjudicatária a firma José Bento Pedroso & Filhos, Limitada;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 540/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 17 677 068\$50 à União das Cooperativas Agrícolas de Lactícinos e Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), a fim de cobrir o diferencial entre os preços de custo e venda de leite produzido na Região.

Na presente verba está incluído o valor de 1 299 847\$50, referente à taxa de tratamento de leite pasteurizado, conquanto deduzido do valor de 909 253\$50, nos termos da Resolução n.º 159/84, de 9 de Fevereiro.

O presente subsídio será concedido por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças — 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 42,00, alínea 01 e refere-se ao mês de Março do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 541/84

Considerando a conveniência em assegurar facilidade de atendimento aos participantes em tão importante conferência e após parecer favorável do Banco de Portugal, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

Autorizar que a Caixa Económica do Funchal proceda à abertura, a título excepcional, no dia 26 de Maio de 1984 (Sábado) de um posto de câmbios uma vez que se vai realizar no seu salão de reuniões a 5.ª Conferência HPB/CEE/ONU.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 542/84

Considerando que, em cumprimento da Resolução n.º 858/83, de 29 de Setembro, o Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira apresentou estudo sobre a coordenação dos serviços de ambulâncias que operam na Região, numa perspectiva de aumento de operacionalidade através da concentração de meios materiais e humanos;

Considerando que a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais deu a sua concordância a todos os pontos apresentados no parecer que acompanhou o citado estudo;

Neste termos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

1. Atribuir ao Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira a coordenação e organização do Serviço de ambulâncias que operam na Região, de acordo com o projecto apresentado.

2. Conferir ao Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira a capacidade para estabelecer acordos ou protocolos, com as entidades ou organismos que achar por convenientes.

3. Fixar, com início em 1 de Junho de 1984, o preço das tarifas de transporte em auto-maca, ou ambulância, no quantitativo praticado para o serviço a quilómetro dos automóveis de aluguer isentos de distintivo e cor padrão, adoptando as actualizações de preços que venham a ser determinados para estes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 543/84

Considerando que as comunidades madeirenses no estrangeiro vêm desenvolvendo um papel decisivo no investimento e progresso da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que é legítimo o interesse e corresponsabilização das comunidades madeirenses na administração da Região Autónoma;

Considerando que a sucessão de gerações arrisca cortar laços que neste momento são relevantes;

Considerando que as leis existentes não correspondem aos benefícios e às realidades que advêm das ligações das comunidades portuguesas com a Mãe-Pátria;

Considerando que as representações parlamentares previstas para a emigração são insignificantes e, no campo dos restantes órgãos de soberania, até indevidamente inexistentes;

Considerando que o Estatuto da Região Autónoma da Madeira não obsta à criação de um novo órgão com capacidade de assessorar o Governo Regional no âmbito das suas competências;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, encarregou o Presidente do Governo Regional de propôr à Assembleia Regional, um diploma que crie o Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses, o qual será obrigatoriamente ouvido nas questões respeitantes à condução da vida madeirense, nos casos que virão a ser estabelecidos.

Esta resolução será imediatamente transmitida às associações portuguesas espalhadas pelo mundo.

Presidência do Governo Regional.— O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 544/84

Considerando que a juventude constitui o futuro da Madeira e da sua Autonomia política, e considerando também que é sobre a juventude que a crise gerada em Lisboa mais se abate em termos de perspectivas futuras, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu encarregar o Secretário Regional da Educação de, no final deste ano e nos próximos anos lectivos, proporcionar um encontro para troca de pontos de vista entre o Presidente do Governo e as alunas e os alunos dos dois últimos anos do Curso Complementar.

A mesma disponibilidade ficou manifestada também em relação à Escola do Ensino Particular que ministra o Curso Complementar.

Este ano, os referidos encontros apontarão para a 2.ª quinzena de Junho.

Presidência do Governo Regional.— O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 545/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

Conceder um subsídio no valor de 5 000 contos ao Colégio Salesiano como comparticipação nas obras do novo Pavilhão Gimnodesportivo.

Presidência do Governo Regional.— O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 546/84

O Conselho do Governo tomou conhecimento de um escorregamento de terras na freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava, que está a pôr em perigo a Estrada Regional e as ligações com o restante da Ilha, bem como duas Estradas Municipais, algumas habitações e cerca de 40 000 m² de terreno de cultura.

Face à necessidade urgente de salvaguardar as ligações rodoviárias e bens, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, encarregou a Secretaria Regional do Equipamento Social de tomar medidas imediatas que incluem a contratação por Administração Directa de máquinas, obras, bem como a aquisição de materiais necessários à sustentação do referido escorregamento até ao montante global de doze milhões de escudos, saindo a verba necessária da rubrica orçamental de Conservação de Estradas Regionais.

Presidência do Governo Regional.— O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 547/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu conceder o aval à firma

Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda., para garantir a subscrição de uma licença no valor de 18 256 397\$00, junto da Caixa Económica do Funchal, e destinada ao financiamento de obras em curso.

As condições essenciais do aval são as que constam no certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 548/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º B, necessária à «Obra de construção dos silos de cimento para a Região Autónoma da Madeira», em que é expropriada a sociedade comercial que gira sob a firma «Henriques & Soares, Ld.ª»;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 549/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 55, necessária à «obra de esforço de repovoamento florestal da ilha do Porto Santo», em que são expropriados Herdeiros de José Trindade Alves;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma na assinatura do auto, no Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 550/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 34, necessária à «obra de correcção e alargamento da ER n.º 215 (Estrada Monumental), localizada nos sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal», em que são expropriados João Ramos e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 551/84

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu atribuir um subsídio de 32 635 268\$00, às empresas de transportes urbanos e interurbanos, relativo ao mês de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 552/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

1 — Autorizar o contrato adicional à empreitada de «Obras de recuperação do edifício da Misericórdia da Calheta», adjudicada a José Avelino Aguiar Farinha e Francisco Paixão de Agrela, no valor global de 15 385 500\$00.

2 — Delegar os poderes de representação na assinatura do contrato no Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 553/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

Delegar no Senhor Secretário Regional do Planeamento e Finanças, Dr. Susano Manuel Barreto França, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura de compra a José Cardoso e mulher D. Fernanda Vieira Dias Cardoso, pelo valor global de 102 120 000\$00, das seguintes fracções do complexo urbano denominado «Edifícios Bom Jesus» situado entre as Ruas 31 de Janeiro e da Conceição, freguesia de Santa Luzia, cidade e concelho do Funchal em regime de propriedade horizontal:

Fracção «B-Cave» dos Blocos «Um e Dois» constituída por uma grande loja com vários níveis interiores ocupando quase toda a área de implantação dos dois Blocos, instalações sanitárias e a área de 1 282 m², a que corresponde o preço de 76 920 000\$00.

Fracção «C-R/C» localizada no rés-do-chão do «Bloco Dois», constituída por uma loja de grandes dimensões com frentes para a Rua da Conceição e para o parque de estacionamento, à qual pertence parte do primeiro andar com o qual comunica interiormente, com seus sanitários e a área de 420 m², a que corresponde o preço de 25 200 contos.

Presidência do Governo Regional.— O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 554/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que cria o «Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses».

Presidência do Governo Regional.— O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 555/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1984, resolveu:

Antecipar o pagamento de dez milhões de escudos (10 000 000\$00) à Câmara Municipal do Funchal, por conta das Transferências Correntes — participação nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei 98/84 conjugado com o n.º 2 do art.º 49 da Lei 42/83, relativo ao mês de Junho.

Presidência do Governo Regional.— O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES**Portaria N.º 56/84**

A fim de possibilitar o pagamento das despesas adentro do Capítulo 50 do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes (Sec. 09) há necessidade de se proceder à transferência da quantia de Esc: 70 000 000\$00 (setenta milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do artigo terceiro do Decreto Regional número cinco, barra setenta e sete, barra M, de vinte e um de Abril, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes, o seguinte:

Primeiro — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na quantia de Esc: 70 000 000\$00 (setenta milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes. Assinada em 31 de Maio de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*, Pel'O Secretário Regional do Comércio e Transportes, o Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Sec.	Cap.	Divis./Subs.	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
09	50	04		SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E TRANSPORTES		
				INVESTIMENTOS DO PLANO		
				Portos		
		02		Construção do Porto de Recreio do Porto do Funchal		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas	70 000 000\$00	
		06		Equipamento mecânico para o Porto do Funchal		
			71	Outras despesas de capital		
			09	Diversas		70 000 000\$00
				Total	70 000 000\$00	70 000 000\$00

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Despacho Normativo N.º 5/84

Considerando que têm surgido dúvidas e opiniões divergentes entre os diversos serviços do Governo Regional acerca do regime das faltas dadas ao abrigo do artigo 4.º do Decreto com força de Lei n.º 19 478, de 18 de Março de 1931;

Considerando que, até ser publicado o novo regime de faltas e licenças para a função pública, urge adoptar um critério correcto e uniforme para todos os serviços sob a jurisdição ou tutela do Governo Regional, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos;

O Governo Regional, pelo Secretário Regional do Comércio e Transportes, determina o seguinte:

As faltas por participação dadas ao abrigo do

artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 19 478, de 18 de Março de 1931, desde que consideradas justificadas, dão lugar a:

1. Desconto na licença para férias quando, em conjunto com a licença para férias gozada, excedam o período dessa licença a que o funcionário tinha direito (alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49 031, de 27 de Maio de 1969 e 4, a 6, do Despacho Normativo n.º 2/80 publicado no Jornal Oficial da Região em 31 Janeiro de 1980;

2. Desconto no subsídio de refeição correspondente ao dia ou dias em que se verificarem (alínea h) no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro.

Secretaria Regional do Comércio e Transportes. Assinado em 24 de Maio de 1984. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

Preço deste número: 12\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	As três séries Ano 1 650\$00	Semestre 900\$00	
	A 1.ª série 650\$00	> 350\$00	
	A 2.ª » 650\$00	> 350\$00	
	A 3.ª » 650\$00	> 350\$00	
	Números e Suplementos — preço por página, 1\$50		
	A estes valores acrescem os portes de correio		
	(Portaria n.º 208/82, de 28 de Dezembro)		